



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 216/2013

Altera a Deliberação CONSEP nº 112/2009, que aprova o currículo do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº EAD-146/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 112/2009, que aprova o currículo do curso de Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, proposto pelo Departamento de Arquitetura e Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

Art. 2º O curso de Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, será oferecido em regime modular, e obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

| DISCIPLINAS | C/H |
|--|------------|
| 1º Semestre | |
| Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem | 080 |
| Linguagem e Meios de Comunicação | 080 |
| Ciência, Tecnologia, Meio-ambiente e Qualidade de Vida | 080 |
| Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania | 080 |
| Gestão Educacional | 080 |
| Atividades Acadêmico-científico-culturais I | 100 |
| Total do Semestre | 500 |
| 2º Semestre | |
| O Mundo Globalizado e suas Transformações | 080 |
| Conhecimento, Cultura e Linguagens | 080 |



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

| | |
|--|------------|
| Gestão de Sala de Aula I | 080 |
| Currículo Escolar e Diversidade Cultural | 080 |
| História da Arte I | 060 |
| Atividades Acadêmico-científico-culturais II | 100 |
| Total do Semestre | 480 |

3º Semestre

| | |
|--|------------|
| Gestão de Sala de Aula II | 080 |
| Matrizes Culturais da Arte no Brasil | 060 |
| Processos Criativos em Artes | 060 |
| Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Bidimensional | 080 |
| Prática Pedagógica I – Ensino | 140 |
| História da Arte II | 060 |
| Total do Semestre | 480 |

4º Semestre

| | |
|---|------------|
| Políticas Educacionais para o Ensino de Artes no Brasil | 060 |
| Arte Contemporânea Brasileira | 060 |
| Arte e Patrimônio-Histórico-Cultural no Brasil | 060 |
| Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Tridimensional | 080 |
| Prática Pedagógica II – Extensão | 100 |
| Língua Brasileira de Sinais – Libras | 060 |
| Estágio Supervisionado I – Espaços Culturais | 100 |
| Total do Semestre | 520 |

5º Semestre

| | |
|--|-----|
| Pesquisa e Ensino em Artes Visuais | 060 |
| Metodologias do Ensino de Artes Visuais | 060 |
| História da Arte III | 060 |
| Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Gráfica e Digital | 080 |
| Prática Pedagógica III – Pesquisa | 080 |
| Estágio Supervisionado II - Ensino Fundamental e Médio | 150 |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I - TCC I | 040 |



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

| | |
|--------------------------|------------|
| Optativa I | 060 |
| Total do Semestre | 590 |

6º Semestre

| | |
|--|------------|
| O Ensino de Arte para a Educação Inclusiva | 060 |
| Cultura e Mídias Contemporâneas | 060 |
| Produção e Gestão Cultural | 060 |
| Avaliação em Artes Visuais | 060 |
| Ateliê de Artes Visuais: Relações Intertextuais | 080 |
| Prática Pedagógica IV – Pesquisa | 080 |
| Estágio Supervisionado III - Projeto Interdisciplinar em Artes Visuais | 150 |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II | 040 |
| Optativa II | 060 |
| Total do semestre | 650 |

| | |
|-----------------------------|-------------|
| Total Geral do Curso | 3220 |
|-----------------------------|-------------|

Disciplinas Optativas

| | |
|-------------------------------|-----|
| Historia da Arte Universal | 060 |
| Arte, Cultura e Educação | 060 |
| Arte, Ciência e Meio Ambiente | 060 |
| Informática na arte-educação | 060 |

Parágrafo único. As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD (Núcleo de Educação a Distância), devendo o aluno cursar, no mínimo duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

Art. 3º A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico, com anuência da Pró-Reitoria de Graduação e sob a coordenação dos professores do curso.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 4º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas, respeitando-se um máximo de 200 (duzentas) horas de redução.

Art. 5º A estrutura curricular prevista no Artigo 2º da presente Deliberação deverá ser integralizada no prazo mínimo de 3 (três) anos e no prazo máximo de 7 (sete) anos, no regime previsto, e terá duração mínima de 3.220 (três mil, duzentas e vinte) horas, sendo 2.740 (duas mil, setecentas e quarenta) horas-aula, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de TCC.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 112/2009, de 02/07/2009.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de novembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de novembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA